



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 947, de 15 de maio de 2026

## **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 891/25, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 21.614,36 (vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.00.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>01.01.00</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.3.90.14.00	4	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - 01.110.0000	R\$ 20.614,36

<b>01.01.00</b>	<b>SECRETARIA DA CAMARA</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>SECRETARIA DA CAMARA</b>		
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.3.90.36.00	7	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA - 01.110.0000	R\$ 1.000,00

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 21.614,36</b>
---------------------------------	--------------	----------------------

**Art. 3º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **anulação parcial**, no valor total de R\$ 21.614,36 (vinte e um mil, seiscentos e quatorze



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

reais e trinta e seis centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.00.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>01.01.00</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
3.1.90.04.00	266	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO - 01.110.0000	R\$ 6.614,36
3.3.90.40.00	9	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 01.110.0000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>VALOR</b> <b>R\$ 21.614,36</b>

**Art. 4º** O demonstrativo previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 fica afastado no presente caso, por não haver criação ou expansão de despesa, mas tão somente remanejamento orçamentário mediante anulação parcial de dotações, sem alteração do montante global da despesa autorizada para o exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de maio de 2026.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

*Prefeito Municipal*